



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 66/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

Antes de apregoar os processos constantes da pauta, o Senhor Presidente saudou o Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves, que doravante sucederá o Procurador Luiz Gustavo Mantovani, em virtude da remoção deste para o Estado do Mato Grosso do Sul, no que foi acompanhado pelos demais membros da Corte.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0600099-36.2019.6.22.0000

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Embargante: Partido Social Democrático

Advogado: Wellington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Interessado: Expedito Gonçalves Ferreira Netto

Advogado: Wellington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Interessada: Fernanda Ferreira

Advogado: Wellington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Decisão: Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Agravo Regimental no Mandado de Segurança Cível n. 0600014-16.2020.6.22.0000

Origem: Ariquemes – RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Apuração/Totalização de Votos

Agravante: Maria das Graças Daveli

Advogado: Diego Castro Alves Toledo – OAB/RO n. 7923

Advogado: Marco Aurélio Soares Fernandes – OAB/RO n. 8292

Agravado: Juízo da 7ª Zona Eleitoral de Ariquemes

Decisão: Agravo não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrada a pauta de julgamento e franqueada a palavra, o Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves, em breves considerações, agradeceu a calorosa recepção advinda dos juízes membros, ao tempo em que disse estar ciente da responsabilidade que é atuar na Corte justo nessas eleições. De modo que o faria com imensa satisfação em continuidade ao trabalho desempenhado pelo Procurador Luiz Gustavo Mantovani. Por fim, comprometeu a dar o melhor de si para o êxito dos trabalhos.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 15 de setembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 22/09/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0588797** e o código CRC **989C5C24**.